



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

PROCESSO Nº 71000.078438/2021-84

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, portador da matrícula funcional [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, localizada na Rod. Fernão Dias, BR 381, KM 854/855 s/nº – Distrito Industrial de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.556-830, neste ato representada por seu Procurador, o senhor **TIAN DONG**, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº **59000.014216/2020-57** (Ministério do Desenvolvimento Regional) e **71000.078438/2021-84** (Ministério da Cidadania) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 22/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 22/2020, UASG: 530001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, em atendimento às necessidades de Desenvolvimento Regional de Estados, Municípios e do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2021							
REGIÃO NORTE							
ITEM	OBJETO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
83	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado do Pará	673.965,86	1.347.931,72
85	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado do Tocantins	650.531,56	1.301.063,12
27	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	5	Municípios do estado do Acre	338.500,00	1.692.500,00
28	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	9	Municípios do estado de Rondônia	340.500,00	3.064.500,00
31	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	6	Municípios do estado do Pará	338.065,01	2.028.390,06

32	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	3	Municípios do estado do Amapá	349.500,00	1.048.500,00
REGIÃO NORDESTE							
89	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado do Maranhão	640.050,90	1.280.101,80
91	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado do Ceará	656.859,61	1.313.719,22
93	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado da Paraíba	643.818,47	1.287.636,94
95	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado de Pernambuco	641.037,23	1.282.074,46
37	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	17	Municípios do estado do Maranhão	339.959,93	5.779.318,81
39	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	8	Municípios do estado do Ceará	299.452,18	2.395.617,44
41	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	8	Municípios do estado da Paraíba	349.949,00	2.799.592,00
42	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	14	Municípios do estado de Alagoas	346.713,50	4.853.989,00
43	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	9	Municípios do estado de Pernambuco	326.844,49	2.941.600,41
44	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	6	Municípios do estado de Sergipe	346.778,75	2.080.672,50
45	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	22	Municípios do estado da Bahia	299.925,24	6.598.355,28
REGIÃO CENTRO-OESTE							
34	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	12	Municípios do estado de Mato Grosso	341.014,01	4.092.168,12
35	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	12	Municípios do estado de Goiás	338.500,00	4.062.000,00
36	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	8	Municípios do estado do Mato Grosso do Sul	318.500,00	2.548.000,00
REGIÃO SUDESTE							
98	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado de Minas Gerais	637.293,69	1.274.587,38
100	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado do Rio de Janeiro	642.197,44	1.284.394,88
101	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado de São Paulo	638.537,48	1.277.074,96
46	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	9	Municípios do estado de Minas Gerais	306.785,00	2.761.065,00
47	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	10	Municípios do estado do Espírito Santo	338.500,00	3.385.000,00
48	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	8	Municípios do estado do Rio de Janeiro	338.500,00	2.708.000,00
49	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	15	Municípios do estado de São Paulo	329.500,00	4.942.500,00
REGIÃO SUL							
102	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado do Paraná	627.500,00	1.255.000,00
50	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	10	Municípios do estado do Paraná	319.641,00	3.196.410,00
51	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	6	Municípios do estado de Santa Catarina	338.000,00	2.028.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2021							
REGIÃO CENTRO-OESTE							
88	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado do Mato Grosso do Sul	659.300,00	1.318.600,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2021							
REGIÃO NORTE							

82	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado de Roraima	683.283,00	1.366.566,00
84	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado do Amapá	683.500,00	1.367.000,00
33	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	8	Municípios do estado do Tocantins	283.500,00	2.268.000,00
REGIÃO NORDESTE							
96	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado do Sergipe	610.915,23	1.221.830,46
REGIÃO SUL							
103	Motoniveladora	225485	Unidade	2	Municípios do estado de Santa Catarina	660.233,23	1.320.466,46
52	Pá-Carregadeira	225468	Unidade	12	Municípios do estado do Rio Grande do Sul	254.500,00	3.054.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$							89.826.226,02

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 89.826.226,02 (oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000691

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000693

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000694

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000696

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000698

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000701

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000705

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000708

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000709

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000710

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000711

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000712

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000713

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000714

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000715

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000716

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000717

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000718

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000719

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000720

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000721

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000722

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000723

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000724

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000725

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000726

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000727

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000728

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000729

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009
SB: 40
Nota de Empenho: 2021NE000730

Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 205291
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000731

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000732

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000733

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000734

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000735

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000736

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 205291

Elemento de Despesa: 449052

PI: 020GD108009

SB: 40

Nota de Empenho: 2021NE000737

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

TIAN DONG
XCMG Brasil Indústria LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **TIAN DONG, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 30/12/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 880229/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Processo Administrativo 5800008263201884 - Objeto: Realização da Ação Brincando Com Esporte no Município de Município de Porto Alegre do Norte/MT. - Motivo anulação: devido a não execução do objeto pactuado. CONCEDENTE: Fabíola Pulga Molina, Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.078438/2021-84.
Pregão Nº 22/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 14.707.364/0001-10 - XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Objeto: Aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, em atendimento às necessidades de Desenvolvimento Regional de Estados, Municípios e do Distrito Federal. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 89.826.226,02. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 54/2020.
Nº Processo: 71000.015033/2020-54.
Pregão. Nº 35/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 05.085.461/0001-28 - DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 54/2020 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o expurgo dos custos, fixos ou variáveis, não renováveis das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato que foram amortizados no primeiro ano de sua vigência. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.516.135,47. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 925405/2021, Nº Processo: 71000093108202119, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Convenente: MUNICIPIO DE ANGUERA CNPJ nº 13607346000102, Objeto: Implantação de hortas pedagógicas nas escolas e em comunidades rurais do município de Anguera/Ba, Valor Total: R\$ 750.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 800,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 400.000,00; 2022 - R\$ 350.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000153, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 174592, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 334041, Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2023, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Convenente: MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA CPF nº 705.425.895-91.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 924948/2021, Nº Processo: 71000092526202199, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Convenente: MOVIMENTO ORGANIZACIONAL VENCER EDUCAR E REALIZAR CNPJ nº 10935841000144, Objeto: Fomento ao empreendedorismo e formação de novos negócios na área de gastronomia para a inserção da população vulnerável no mercado de trabalho, geração de renda e aumento da autonomia socioeconômica dos beneficiários, com a criação de uma cozinha escola, em um local aberto ao público, com equipamentos adequados, onde haverá a oferta de capacitação profissional e assistência técnica na área de gastronomia com vistas ao fomento de empreendedorismo e geração de novos negócios para os moradores favela de Heliópolis cadastrados no CADÚNICO., Valor Total: R\$ 2.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.283.049,00; 2022 - R\$ 1.216.951,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000151, Valor: R\$ 115.679,00, PTRES: 174567, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041; Num Empenho: 2021NE000150, Valor: R\$ 592.723,00, PTRES: 174567, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 445041; Num Empenho: 2021NE000149, Valor: R\$ 574.647,00, PTRES: 174588, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 335041, Vigência: 31/12/2021 a 29/12/2023, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Convenente: JOSE RENATO MUNDES VARJAO CPF nº 314.480.218-20.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2022, ao Convênio Nº 899478/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180009, Convenente: MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, CNPJ nº 10346096000106. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.031.418,52, Valor de Contrapartida: 31.418,52, Vigência: 23/06/2020 a 07/06/2022. Data de Assinatura: 05/01/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / SANDRO FELICIO DOS SANTOS - Secretário Nacional - Substituto, CPF: 07035344756.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 914034/2021. Processo nº 71000.033819/2021-34. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Convenente: Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins/TO - CNPJ: 02.155.331/0001-26. Objeto: Implantação e Desenvolvimento do Projeto de Práticas Esportivas, em atendimento a crianças e adolescentes no Município de Pindorama do Tocantins/TO. Valor Total R\$ 100.854,23, Valor de Contrapartida: R\$ 854,23, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Convenente: THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins/TO, CPF: ***.988.371-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 917868/2021. Processo nº 71000.062730/2021-85. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Convenente: Prefeitura Municipal de Boituva/SP - CNPJ: 46.634.499/0001-90. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Esporte, no Município de Boituva/SP. Valor Total R\$ 103.272,88, Valor de Contrapartida: R\$ 3.272,88, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Convenente: EDSON JOSÉ MARCUSSO - Prefeito Municipal de Boituva/SP, CPF: ***.361.558-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 909930/2021. Processo nº 71000.034593/2021-99. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Convenente: Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP - CNPJ: 46.211.686/0001-60. Objeto: Realização do Festival Esportivo do Município de Salto Grande/SP. Valor Total R\$ 257.533,24, Valor de Contrapartida: R\$ 7.533,24, Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Convenente: MARIO LUCIANO ROSA - Prefeito Municipal de Salto Grande/SP, CPF: ***.502.418-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 916101/2021. Processo nº 71000.040634/2021-86. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Convenente: Prefeitura Municipal de Goianá/MG - CNPJ: 01.611.137/0001-45. Objeto: Aquisição e instalação de aquecimento de piscina no complexo esportivo do município de Goianá/MG. Valor Total R\$ 103.896,48, Valor de Contrapartida: R\$ 3.896,48, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 31/08/2022. Data da Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Convenente: ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS - Prefeito Municipal de Goianá/MG, CPF: ***.974.737-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 918470/2021. Processo nº 71000.072289/2021-40. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Convenente: Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - CNPJ: 27.150.549/0001-19. Objeto: Realização do Festival PERAÉ - Esporte Recreativo no Município de Cariacica/ES. Valor Total R\$ 181.842,95, Valor de Contrapartida: R\$ 1.842,95, Valor do Repasse: R\$ 180.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2022. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Convenente: EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR - Prefeito Municipal de Cariacica/ES, CPF: ***.380.387-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 922964/2021. Processo nº 71000.091920/2021-18. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Convenente: Prefeitura Municipal de Pacujá/CE - CNPJ: 07.734.148/0001-07. Objeto: Aquisição e Instalação dos equipamentos de Academia de Ginástica ao Ar Livre para o Município de Pacujá - Ceará. Valor Total R\$ 102.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.800,00, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Convenente: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Prefeito Municipal de Pacujá/CE, CPF: ***.191.343 -**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 916240/2021. Processo nº 71000.041006/2021-18. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Convenente: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES - CNPJ: 27.174.143/0001-76. Objeto: Aquisição e Instalação de Parques Infantis no município de São Gabriel da Palha/ES. Valor Total R\$ 100.610,03, Valor de Contrapartida: R\$ 610,03, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2022. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Convenente: TIAGO ROCHA - Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha/ES, CPF: ***.745.757-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 910607/2021. Processo nº 71000.040535/2021-02. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Convenente: Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ - CNPJ: 39.217.831/0001-55. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto+Esporte no município de Varre-Sai/RJ. Valor Total R\$ 619.987,93, Valor de Contrapartida: R\$ 19.987,93, Valor do Repasse: R\$ 600.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 30/09/2022. Data da Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Convenente: SILVESTRE JOSÉ GORINI - Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, CPF: ***.311.877-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 915350/2021. Processo nº 71000.050212/2021-19. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Convenente: Prefeitura Municipal de Timóteo/MG - CNPJ: 19.875.020/0001-34. Objeto: Realização do Evento Futebol Amador: Lazer para Todos, no Município de Timóteo/MG. Valor Total R\$ 203.207,08, Valor de Contrapartida: R\$ 3.207,08, Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Convenente: DOUGLAS WILLKYS ALVES OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Timóteo/MG, CPF: ***.741.376-**.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022010700011

11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.